PROJETO DE LEI CM N° 104/2024

Institui o Sistema de Denúncia de Más Condições dos Ônibus no Transporte Coletivo de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Sistema de Denúncia de Más Condições dos Ônibus no Transporte Coletivo no âmbito do Município de Divinópolis.

Art. 2º - Os usuários do transporte coletivo poderão realizar denúncias de más condições dos ônibus, especificando o número do ônibus e a linha, por meio de um sistema disponibilizado no site oficial e no aplicativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Parágrafo único: As denúncias poderão abranger, mas não se limitar a:

I - Estado de conservação do ônibus;

II - Limpeza e higiene do interior do ônibus;

III - Funcionamento adequado dos equipamentos de segurança;

IV - Pontualidade e cumprimento dos horários;

V - Conduta dos motoristas.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Divinópolis disponibilizará, em seu site oficial e no aplicativo, um formulário de denúncia com os seguintes campos obrigatórios:

Documento assinado digitalmente - 4L1-6K6-27O-16V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

I - Primeiro nome do denunciante;

II - Número de identificação do ônibus;

III - Linha de ônibus;

IV - Data e horário da ocorrência;

V - Descrição detalhada das más condições observadas.

Art. 4º - As denúncias serão encaminhadas automaticamente para o órgão competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis, responsável pela fiscalização do transporte coletivo.

Parágrafo único - O órgão competente deverá analisar as denúncias em até 30 (trinta) dias úteis e, se comprovadas as irregularidades, tomar as medidas cabíveis para a correção dos problemas.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Divinópolis deverá compilar todas as denúncias recebidas e elaborar um relatório mensal com as seguintes informações:

I - Número total de denúncias recebidas;

II - Linha e número dos ônibus mais denunciados;

III - Descrição das condições mais frequentemente denunciadas;

IV - Medidas corretivas adotadas pela empresa responsável pelo transporte coletivo.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Documento assinado digitalmente - 4L1-6K6-27O-16V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 25 de junho de 2024.

VEREADOR ROGER VIEGAS

UNIÃO BRASIL

Documento assinado digitalmente - 4L1-6K6-27O-16V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Sistema de Denúncia de Más Condições dos Ônibus no Transporte Coletivo no âmbito do Município de Divinópolis. A proposta surge como resposta às frequentes reclamações da população sobre as más condições dos veículos que compõem a frota do transporte coletivo.

O transporte coletivo é um serviço essencial para a mobilidade urbana, especialmente para aqueles que dependem diariamente deste meio para deslocamento. Infelizmente, relatos de problemas como a falta de conservação, higiene inadequada, mau funcionamento de equipamentos de segurança, atrasos e a conduta inadequada dos motoristas, são comuns. Estes problemas não apenas comprometem a qualidade do serviço prestado, mas também podem colocar em risco a segurança e o bem-estar dos usuários.

O principal objetivo deste Projeto de Lei é criar um mecanismo efetivo de controle social sobre a qualidade dos ônibus do transporte coletivo. Ao permitir que os próprios usuários denunciem as condições inadequadas dos veículos, espera-se aumentar a fiscalização e, consequentemente, promover melhorias significativas na prestação do serviço. Um dos pilares desta proposta é a transparência. As denúncias recebidas serão visíveis no site e no aplicativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Além disso, será elaborado um relatório mensal, disponibilizado para consulta pública, que incluirá o número total de denúncias, as linhas e veículos mais denunciados, as condições mais frequentemente reclamadas e as medidas corretivas adotadas.

Com a implementação deste sistema de denúncias, espera-se um aumento na qualidade dos serviços prestados, pois a visibilidade das denúncias e o acompanhamento das medidas corretivas forçarão a empresa responsável pelo transporte coletivo a adotar uma postura mais proativa na manutenção e operação dos ônibus. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis será responsável por analisar as denúncias e tomar as medidas necessárias para corrigir os problemas identificados, dentro de um prazo de 30 dias úteis. Este prazo garante que as ações corretivas sejam tomadas de maneira eficiente.

Documento assinado digitalmente - 4L1-6K6-27O-16V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

A instituição do Sistema de Denúncia de Más Condições dos Ônibus no Transporte Coletivo é uma medida necessária para melhorar a qualidade do transporte público em Divinópolis. A participação ativa dos usuários, aliada à transparência e ao acompanhamento das denúncias, permitirá um controle social eficaz e contribuirá para a melhoria contínua do serviço prestado à nossa população. Contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa, acima de tudo, garantir um transporte coletivo digno e seguro para todos os cidadãos de Divinópolis.

Documento assinado digitalmente - 4L1-6K6-27O-16V
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/06/2024 às 16:49:46

Assinantes

✓ Roger Alisson Viegas Barbosa

Assinou em 25/06/2024 às 16:50:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.678.426-**

Eu, Roger Alisson Viegas Barbosa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4L1 **6K6** **27O** **16V**